PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORMAÇO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, RODRIGO JACOBY TRINDADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na comunidade de Água Branca, interior, neste Município de Mormaço - RS, portador do CPF nº 526.100.550-72, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CIMENTOTUBO SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na EST VICINAL CASAGRANDE, INTERIOR, NOVA ALVORADA – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.062.873/0001-50, representada neste ato pelo Sr. FABIO GAMBATTO, inscrito no CPF sob nº 966.915.140-68, doravante denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas, assinaram o Contrato Administrativo nº 003/2017, em data de 30-01-2017, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL RUI NICOLODI, P**rocesso nº 812/2016, **referente Contrato nº 1030634-67**, com o Ministério do Turismo, Convênio nº 832221, com área de **5.957,00 m²,** localizada na Quadra 11, Bairro Centro, neste Município de Mormaço/RS (Lat.:- 28,690640, Long.:- 52,692033), sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital, decorrente do Processo de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2016, com início em 06 de Março de 2017 e previsão de conclusão no prazo de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o referido contrato original, de comum acordo deliberam firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao referido contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato acima referido, que foi estabelecido através de sua **CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, passando seu termo final para o dia **05-09-2017**, tendo em vista os altos índices de precipitação pluviométrica ocorridas, especialmente nos meses de abril, maio e junho, e que atrasaram a realização dos serviços, uma vez que os mesmos seriam realizados quase que em sua totalidade ao céu aberto, razão pela qual não foi possível manter o ritmo de serviços previsto no cronograma de execução da obra, impossibilitando sua conclusão dentro do atual prazo de vigência estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Contrato Primitivo.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Mormaço - RS, 03 de Julho de 2017.

_____	_____
CIMENTOTUBO SERVIÇOS LTDA	**RODRIGO JACOBY TRINDADE**
CNPJ N° 25.062.873/0001-50	**PREFEITO MUNICIPAL**
CONTRATADA	**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

_____ _____